



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 9 de Agosto de 2016 • Ano • Nº 2154

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 2.678 De 27 De Junho De 2016-** Dispõe sobre a concessão de licença de servidor público sr<sup>a</sup> Anamira Moura Bispo, do quadro efetivo para fins de desincompatibilização para o pleito eleitoral de 2016 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



### PORTARIA Nº 2.678 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de licença de servidor público do quadro efetivo para fins de desincompatibilização para o pleito eleitoral de 2016 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI**, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para fins de desincompatibilização a(o) servidor(a): ANAMIRA MOURA BISPO, matrícula nº 3307-01, professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o pleito eleitoral de 2016, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 27 de junho de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO  
Secretária de Administração

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br  
CNPJ 14.232.086/0001-92

1